



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR
FORO DE CERQUEIRA CÉSAR
1ª VARA

Rua Olimpio Pavan, 355, centro - CEP 18760-000, Fone: 14 - 37141014,
 Cerqueira Cesar-SP - E-mail: cerqcesar@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000694-08.2007.8.26.0136**
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**
 Requerido: **Cleocir Dias**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Fábio Henrique da Silva (25023)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 136.2022/002450-6 dirigi-me ao(s) endereço(s) indicado(s), e aí sendo Procedi a Avaliação do Imóvel indicado, conforme Auto anexo e Intimei **CLEOCIR DIAS**, dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado, que lhe li e do qual ficou ciente, tendo recebido e aceitado a cópia, pelo que exarou sua assinatura no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Cerqueira Cesar, 08 de julho de 2022.

Número de Cotas:03.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR
FORO DE CERQUEIRA CÉSAR
1ª VARA

Rua Olimpio Pavan, 355, centro - CEP 18760-000, Fone: 14 - 37141014,
 Cerqueira Cesar-SP - E-mail: cerqcesar@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE AVALIAÇÃO

1. Dos Bens

Aos 06 dias do mês de julho de 2022, no Sítio Dias, Bairro Três Barras na Cidade de Águas de Santa Bárbara - SP, para onde me dirigi em cumprimento ao Mandado de Constatação e Avaliação, n.º 136.2022/002450-6, extraído do Proc. n.º 0000694-08.2007.8.26.0136, da Ação Civil Pública, movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA contra CLEOCIR DIAS**, já devidamente qualificados nos autos, ora em tramitação pelo(a) 1ª Vara do Foro de Cerqueira César/SP, eu, Oficial de Justiça, abaixo signatário, cumpridas todas as formalidades legais, **PROCEDI À CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do bem a seguir discriminado:

- “Parte ideal correspondente a 25% que cabe ao executado Cleocir Dias, de um imóvel rural, matrícula 10.305, uma gleba de terras, situada no bairro Três Barras, no município de Águas de Santa Bárbara, desta comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo marco MP, cravado no canto que o imóvel faz com a propriedade do Sr. Arlindo Alves Barbosa e a propriedade da Sra. Dionice Terezinha Antonio, deste segue dividindo com os seguintes rumos e medidas, segue com um rumo de 9°32'36"NE, a distância de 59,60 metros, até o marco 1, deste segue com um rumo de 1°20'50"NW a distância de 374,00 metros até o marco 4, deste segue com um rumo de 86°35'15" SE, confrontando com os imóveis de Sra. Dionice Terezinha Antonio, Sr. Celso Aparecido Rosa; Sr. Benedito Antonio de Oliveira; Sr. Alicia Frederico dos Santos; Sra. Dirce Correia Gonzales, a distância de 723,00 metros, até o marco 12, deste segue com um rumo de 1°32'30"NW, confrontando com a propriedade da Sra. Dirce Correia Gonzales, a distância de 708,00 metros, até o marco 17, cravado a margem esquerda do rio Pardo, deste segue sentido contrário de sua água corrente cerca de 129,00 metros, até o marco 18, cravado junto a divisa com a propriedade do Sr. Lúcio Ribeiro da Silva, deste segue com um rumo de 7°37'00"SE, a distância de 369,00 metros, até o marco 19, cravado a margem direita do Córrego Três Barras, deste segue sentido contrário de sua água corrente cerca de 720,00 metros, até o marco 24, cravado junto a divisa com a propriedade do Sr. Arlindo Alves Barbosa, deste segue com um rumo de 88°13'20"NE, a distância de 1.005,00 metros, até o marco MP, já citado. O polígono acima descrito abrange a área de 21,00 alqueires paulista ou 50,82 hectares. ”

OBS: o Imóvel possui Benfeitorias indivisíveis sendo elas 03 casas de madeira cobertas de telhas, 01 barracão de retiro e 01 barracão para guardar equipamentos ambos em madeira, coberto de telhas, não sendo estes avaliados, avaliei apenas a terra nua.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR

FORO DE CERQUEIRA CÉSAR

1ª VARA

Rua Olímpio Pavan, 355, centro - CEP 18760-000, Fone: 14 - 37141014,

Cerqueira Cesar-SP - E-mail: cerqcesar@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1. Da Avaliação

Para avaliação do referido bem, foi consultado como referência o Corretor Sr. Edson Dyna, da Imobiliária OK, CRECI nº 14.770, daquela cidade:

Avaliação do Corretor Edson Dyna R\$ 120.000,00 o alqueire;

Assim, chegamos ao valor da avaliação pela multiplicação da área do imóvel pelo preço estimado do alqueire.

3. Cálculos

Custo médio do alqueire de Terra: R\$ 120.000,00

21,00 alqueires (área do terreno) x R\$ 120.000,00 (preço do alqueire) = **R\$ 2.520.000,00**

Chegando ao valor Total de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).

Avaliação da Parte ideal do Requerido 25% R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

4. Resultado da Avaliação

Avalia-se o referido imóvel situados no Sítio Dias, Bairro Três Barras, na Cidade de Águas de Santa Bárbara - SP, Matrícula nº **10.305**, CRI Cerqueira César, em **TOTAL R\$ R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).**

Sendo a parte ideal do Executado Avaliada em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Para constar, lavro o presente, que depois de lido e achado conforme, é digitalmente assinado por mim, Oficial de Justiça incumbido da diligência.

Fábio Henrique da Silva

Oficial de Justiça

Mat. nº 360.695